



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300671546	CNPJ 59.954.170/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300671546	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:05:44	CÓDIGO DE CONTROLE 275360307
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.580.981/25-1



CONTROLE INTERNET
035020318-1



01 JUL 25
CAPA DO REQUERIMENTO



MR

DADOS CADASTRAIS

ATO:
Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;

NOME EMPRESARIAL GAMA TRUCKS PARTICIPAÇÕES S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Cauaxi	NÚMERO 293	COMPLEMENTO sala 1710B	CEP 06454-020
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) 0	CNPJ - SEDE 59.954.170/0001-58	NIRE - SEDE	★ 25 JUL

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: FERNANDO PASCHOLD LOPES (Diretor Presidente) DARE: R\$ 562,70
ASSINATURA: DATA: 21/07/2025 DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 299 - SESCON SP ★ 25 JUL. 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANALISE JUCESP DEFERIDO 31 JUL 2025 Luiz Carlos de Oliveira RG: 25.825-9 Vogal JUCESP DEFERIDO 31 JUL 2025 Alberto Emmanuel C. Winkler RG: 2.025.093-8 Vogal
---	---	---

ANEXOS:

☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
---	--

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530067154-6

01 AGO 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

266.403/25-6

versão VRE.Reports : 1.0.0.0

21/07/2025 10:06:13 - Página 1 de



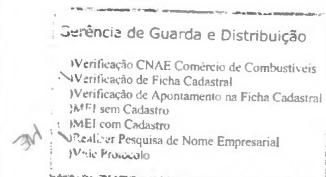
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



4230UC
25 00 10



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



JUCESP PROTOCOLO
2.580.981/25-1

JUCESP



GAMA TRUCKS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 59.954.170/0001-58

NIRE 3526695339-4

SP
ESCON

GUSTAVO NASCIMENTO PACKER POZZOBON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de janeiro de 1996, Empresário, residente e domiciliado à Rua Melo Alves, nº 668, apto 92, Cerqueira Cesar, CEP 01417-010, São Paulo/SP, portador da CIRG nº. 8.220.545-4/SSP-PR e do CPF nº. 055.646.669-17, e;

DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME, brasileira, casada, sob o regime de separação total de bens, nascida em 23/05/1988, Empresária, residente e domiciliada à Av. Paulista, nº 2028, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-927, São Paulo/SP, portadora da CIRG nº. 8.220.561-6/SSP-PR e do CPF nº. 060.276.789-09;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada GAMA TRUCKS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro na Avenida Cauaxi, nº 293, sala 1710-B, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphavi, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.454-020, inscrita no CNPJ sob o nº 59.954.170/0001-58, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3526695339-4, aos 18 de março de 2025, RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo e, também, transformar esta Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima (S.A.), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Do aumento do capital social:

Os sócios, de comum acordo, decidem aumentar o capital social em R\$ 1.229.216,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais), dividido em 1.229.216 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a integralização de 594.000 (quinhentas e noventa e quatro mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, da sociedade anônima TRUCKS CONTROL - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., com sede e foro na Avenida Cauaxi, nº 293, sala 1710-B, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphavi, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.454-020, inscrita no CNPJ sob o nº 26.210.349/0001-41, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3530065292-4, em 09/12/2024.

Parágrafo 1º: As quotas sociais ora subscritas, relativas ao aumento do capital social, serão inteiramente integralizadas pelo sócio GUSTAVO NASCIMENTO PACKER POZZOBON, já qualificado, mediante a integralização das 594.000 (quinhentas e noventa e quatro mil)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

TRUCKS

ações ordinárias nominativas sem valor nominal, da sociedade anônima TRUCKS CONTROL - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., supra qualificada.

Parágrafo 2º: Em razão disso, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 1.239.216,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais), dividido em 1.239.216 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	PERCENTUAL
GUSTAVO NASCIMENTO PACKER POZZOBON	1.239.215	R\$1.239.215,00	99,9999%
DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME	1	R\$1,00	0,00001%
Total	1.239.216	R\$1.239.216,00	100,0000%

Cláusula 2ª - Da Transformação do Tipo Societário:

Os sócios, em aprovação unânime, resolvem, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e artigos 220 e 221 da Lei nº. 6.404/1976, aprovar a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, do tipo societário desta sociedade empresária limitada para sociedade por ações, mantendo-se a sociedade com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade limitada ora transformada, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso.

Cláusula 3ª - Da Denominação Social:

Em decorrência da transformação deliberada acima, os sócios aprovam a alteração da denominação social da sociedade, passando a ser "GAMA TRUCKS PARTICIPAÇÕES S.A.".

Cláusula 4ª - Da Conversão do Capital Social:

Em razão da transformação aprovada, o capital social, no valor de R\$ 1.239.216,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais), dividido em 1.239.216 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis) quotas sociais, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser representado por 1.239.216 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em bens e moeda corrente nacional, mantendo-se a



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>



atual participação de cada um dos sócios, conforme boletim de subscrição constante no ANEXO I à presente alteração, da qual é parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula 5ª - Da Diretoria:

A administração da Companhia competirá a uma Diretoria, composta por 1 (um) membro, com mandato de 3 (três) anos, permitida reeleições, na forma do Estatuto Social da Companhia, sendo eleito como seu membro por unanimidade de votos:

FERNANDO PASCHOAL LOPES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.128.372-6 SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.014.929-31, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr, à Rua João Huss, nº 485, apto. 1601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, para ocupar o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo 1º: O(s) membro(s) da Diretoria ora eleito(s) declara(ram), sob as penas da lei, por força do artigo 145 da Lei n.º 6.404/76, que não está(ão) impedido(s) por lei especial, de exercer(em) a administração de sociedades ou condenado(s) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76; que não ocupa(m) cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem(êm), nem representa(m), interesses conflitantes com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 e que atende(m) ao requisito da reputação ilibada estabelecido no § 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 2º: O(s) membro(s) da Diretoria, ora eleito(s), dispõe(m), desde já, dos seguintes poderes:

(i) representar a Companhia, ativa e passivamente, perante o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e terceiros em geral, judicial e extrajudicialmente; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (iii) convocar e presidir as Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º: A remuneração global anual da administração da Companhia fica fixada em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cabendo à Assembleia Geral distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, nos termos do artigo 152 da Lei n.º 6.404/76.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

Parágrafo 4º: O(s) membro(s) da Diretoria ora eleito(s), é(são), desde logo, investido(s) no(s) cargo(s) para o(s) qual(is) foi(ram) eleito(s), mediante assinatura do Termo de Posse, o qual consta do **ANEXO II** à presente alteração, da qual é parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, e terá(ão) seu mandato a partir desta data.

Cláusula 6ª - Do Conselho Fiscal:

Os sócios decidem não instalar o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, conforme previsto no Estatuto Social, para o presente exercício social.

Cláusula 7ª - Do Estatuto Social Consolidado:

Os sócios aprovam de forma unânime, a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia, o qual será constante do **ANEXO III** à presente alteração, da qual é parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, que passa doravante a reger a companhia.

Cláusula 8ª - Do Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente instrumento de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima (S.A.), obrigando-se fielmente por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barueri - SP, 09 de junho de 2025.

Acionistas:

GUSTAVO NASCIMENTO
PACKER
POZZOBON:05564666917
Digitally signed by GUSTAVO
NASCIMENTO PACKER
POZZOBON:05564666917
Date: 2025.07.21 16:30:33 -03'00'

GUSTAVO NASCIMENTO PACKER POZZOBON

DEBORAH MARIA SORGI
JABUR HAKME:06027678909
Assinado de forma digital por DEBORAH
MARIA SORGI JABUR HAKME:06027678909
Dados: 2025.07.21 16:10:56 -03'00'

DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

5

JUCESP
01 08 25

Advogado:

FERNANDO
PASCHOAL
LOPES

Assinado eletronicamente pelo(a) advogado(a)
FERNANDO PASCHOAL LOPES
OAB/SP nº 201.936-6
Assinado eletronicamente pelo(a) advogado(a)
FERNANDO PASCHOAL LOPES
OAB/SP nº 201.936-6

Fernando Paschoal Lopes
OAB/SP 201.936



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

92300
25 00 10



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP
01 08 25
ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA
GAMA TRUCKS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N.º 59.954.170/0001-58
NIRE (em transformação)

CAPITAL:

Valor: R\$ 1.239.216,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais), correspondentes a 1.239.216 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

ACIONISTAS	AÇÕES	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
GUSTAVO NASCIMENTO PACKER POZZOBON	1.239.215	R\$1.239.215,00	99,9999%
DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME	1	R\$1,00	0,00001%
Total	1.239.216	R\$1.239.216,00	100,0000%

SUBSCRITORES:

1. GUSTAVO NASCIMENTO PACKER POZZOBON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de janeiro de 1996, Empresário, residente e domiciliado à Rua Melo Alves, nº 668, apto 92, Cerqueira Cesar, CEP 01417-010, São Paulo/SP, portador da CIRG nº. 8.220.545-4/SSP-PR e do CPF nº. 055.646.669-17.

1.1. Número de ações subscritas: 1.239.215 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

1.2. Valor total: R\$ 1.239.215,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quinze reais).

2. DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME, brasileira, casada, sob o regime de separação total de bens, nascida em 23/05/1988, Empresária, residente e domiciliada à Av. Paulista, nº



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

7

JUCESP

2028, 11º andar, Bela Vista, CEP 01310-927, São Paulo/SP, portadora da CIRG nº. 8.220.561-6/SSP-PR e do CPF nº. 060.276.789-09.

2.1. Número de ações subscritas: 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal;

2.2. Valor total: 1,00 (um real).

Barueri - SP, 9 de junho de 2025.

GUSTAVO NASCIMENTO
PACKER
POZZOBON:05564666917

Digitally signed by GUSTAVO
NASCIMENTO PACKER
POZZOBON:05564666917
Date: 2025.07.21 16:29:09 -03'00'

GUSTAVO NASCIMENTO PACKER POZZOBON

DEBORAH MARIA SORGI
JABUR HAKME:06027678909

Assinado de forma digital por DEBORAH
MARIA SORGI JABUR
HAKME:06027678909
Dados: 2025.07.21 16:11:29 -03'00'

DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP
01 00 05 ANEXO II
TERMO DE POSSE DO MEMBRO DA DIRETORIA DA

GAMA TRUCKS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF N.º 59.954.170/0001-58

NIRE (em transformação)

Por este instrumento e na melhor forma de direito, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, compareceu(ram);

(i) **FERNANDO PASCHOAL LOPES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.128.372-6 SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.014.929-31, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr, à Rua João Huss, nº 485, apto. 1601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-490, local designado para recebimento de citações e intimações, nos termos do Art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/76, para ocupar o cargo de Diretor Presidente.

Na data indicada junto à(s) assinatura(s) e, nos termos do Estatuto Social da Sociedade Anônima (S.A.), tomou(aram) posse, no(s) respectivo(s) cargo(s), ciente(s) de suas atribuições e restrições legais e estatutárias, declarando, expressamente e sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) por lei especial, de exercer(em) a administração de sociedades ou condenado(s) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que não ocupa(m) cargo(s) em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e não tem(êm), nem representa(m), interesses conflitantes com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; que atende(m) ao requisito da reputação ilibada estabelecido no § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Dessa forma, o(s) membro(s) da Diretoria da Companhia é(são), desde a transformação, investido(s) no(s) cargo(s) para o(s) qual(ais) foi(ram) eleito(s).

Barueri - SP, 9 de junho de 2025.

**FERNANDO
PASCHOAL
LOPES**

Assinado eletronicamente no sistema JUCESP
FERNANDO LOPES
CPF: 004.014.929-31
Assinado eletronicamente no sistema JUCESP
FERNANDO LOPES
CPF: 004.014.929-31
Data: 2025.06.09 11:19:47 -0300

FERNANDO PASCHOAL LOPES
Diretor Presidente



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPAÇÕES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP
01 00 05
ANEXO III
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
GAMA TRUCKS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF N.º 59.954.170/0001-58
NIRE (em transformação)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: GAMA TRUCKS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula 2ª: A Companhia terá sua sede na Avenida Cauaxi, nº 293, sala 1710-B, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphavi, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.454-020.

Parágrafo único: Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

Cláusula 3ª: A Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista; a administração e cessão de bens móveis e direitos de qualquer natureza; a compra e venda de participações societárias, acionárias e de investimentos em sociedades em geral.

Cláusula 4ª: A Companhia tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial (18/03/2025).

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Cláusula 5ª: O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, em bens e moeda corrente nacional, é de R\$ 1.239.216,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais), dividido em 1.239.216 (um milhão, duzentas e trinta e nove mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

Parágrafo 1º: As ações ordinárias da Companhia gozam aos seus titulares iguais direitos e cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º: Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor patrimonial de tais ações, de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 3º: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 4º: Poderá a Companhia, por deliberação dos acionistas em Assembleia, nos termos deste Estatuto Social, adquirir ações de sua emissão, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação, respeitadas as limitações legais.

Parágrafo 5º: O capital social poderá ser aumentado nos termos da Lei e de acordo com o disposto neste Estatuto Social, por subscrição de novas ações ou por capitalização de lucros e/ou reservas.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 6ª: A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida por um Diretor e, no caso de sua ausência, os acionistas escolherão um dentre eles para presidir a Assembleia Geral.

Parágrafo único: O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Cláusula 7ª: As deliberações sobre as matérias em geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto, serão aprovadas pela maioria dos acionistas com direito a voto presentes à sessão, não se computando os votos em branco (art. 129, *caput*, LSA – *quórum* geral). No caso de empate, a Assembleia Geral será convocada, com intervalo mínimo de 2 (dois) meses, para votar a deliberação; se permanecer o empate e os acionistas não concordarem em cometer a decisão a um terceiro, caberá ao Poder Judiciário decidir, no interesse da companhia.

Parágrafo 1º: A aprovação das matérias abaixo especificadas exigirá a maioria absoluta de votos:

a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

- b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) redução do dividendo obrigatório;
- d) fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- e) participação em grupo de sociedades;
- f) mudança do objeto da companhia;
- g) cessação do estado de liquidação da companhia;
- h) criação de partes beneficiárias;
- i) cisão da companhia;
- j) dissolução da companhia.

Parágrafo 2º: As deliberações a respeito das matérias abaixo relacionadas serão aprovadas mediante voto favorável de acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia (arts. 129, § 1º e 136, *caput*, LSA – *quórum* estatutário):

- a) aprovação e alteração de política de bonificação e/ou plano de opção de compra de ações da Companhia, se houver, bem como a outorga de bonificações ou opção de compra de ações, para administradores e empregados da Companhia;
- b) eleição e destituição dos membros da Diretoria, assim como a fixação da remuneração global do(s) órgão(s) da administração da Companhia, bem como a atribuição de participação nos lucros ou resultados da Companhia para seus administradores e empregados;
- c) pedido voluntário de falência ou de recuperação judicial ou proposta de recuperação extrajudicial;
- d) conversão de ações de uma classe em ações de outra classe, quando existentes, e de ações preferenciais em ordinárias, bem como criação de novas classes de ações, ou alteração em preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações, conforme aplicável;
- e) criação de subsidiária ou aquisição de participação acionária em outras sociedades, consórcios ou fundos; aumento, redução ou oneração de qualquer participação societária detida pela Companhia; celebração de qualquer acordo referente às participações



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

societárias detidas pela Companhia e exercício do direito de voto, em nome da Companhia, relativamente às participações societárias detidas pela Companhia;

f) outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações da Companhia;

g) celebração, pela Companhia, de qualquer acordo, contrato ou documento de qualquer natureza e valor que gere obrigações para a Companhia com qualquer de seus acionistas e/ou administradores e/ou pessoa por eles controlada, sua controladora ou da qual participe, direta ou indiretamente, qualquer dos acionistas ou membros dos órgãos da administração da Companhia;

h) aquisição, alienação, locação ou oneração de quaisquer bens imóveis da Companhia;

i) aumento ou diminuição do número de assentos da Diretoria; criação voluntária de comitês de quaisquer espécies, e/ou de quaisquer outros órgãos similares, com atribuições relativas à administração ou à fiscalização de atos relativos à Companhia;

j) destinação dos lucros e a distribuição de dividendos, assim como qualquer alteração nas políticas de dividendos da Companhia;

k) aumento do capital social da Companhia, permuta de ações de qualquer natureza, resgate, conversão ou recompra de ações, para cancelamento ou para manutenção em tesouraria, bem como emissão, alienação ou qualquer forma de negociação de títulos e valores mobiliários da Companhia, conversíveis ou não em ações, inclusive, mas não limitado a: criação, emissão e resgate de debêntures, bônus de subscrição, notas promissórias comerciais, opções de compra ou opções de subscrição;

l) nomeação de procuradores para a prática de qualquer dos atos previstos nesta Cláusula.

Cláusula 8ª: A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (I) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os membros da administração e do conselho fiscal, se existente; e (II) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º: Qualquer acionista poderá fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 2º: Poderá a companhia realizar assembleia digital, podendo o acionista participar e votar a distância, nos termos em que regulados tais procedimentos pelos órgãos competentes.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP
CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Cláusula 9ª: A Companhia será administrada e representada exclusivamente por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor, no cargo de Diretor(a) Presidente, acionista ou não, pessoa natural e residente no país, eleito pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, o qual agirá nas formas da Lei e nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º: Ao(s) Diretor(es) compete, isoladamente, administrar a Companhia com os mais amplos poderes de gestão, podendo desenvolver todos os negócios sociais, sendo de sua competência tudo o que não for vedado ou atribuído a outro órgão da Companhia por lei ou pelo presente Estatuto Social, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia, judicial ou extrajudicialmente, perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições financeiras e particulares em geral, praticando quaisquer atos convenientes para a perfeita realização dos objetivos sociais.

Parágrafo 2º: O prazo de gestão do(s) membro(s) da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida reeleição. O(s) membro(s) da Diretoria está(ão) dispensado(s) de prestar caução em garantia de sua gestão e será(ão) investido(s) em seu(s) cargo(s) mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões do órgão respectivo.

Parágrafo 3º: A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração do(s) membro(s) da Diretoria da Companhia. Referida remuneração poderá ser fixada de forma individual para cada administração ou de forma global.

Parágrafo 4º: Ao final de seu(s) mandato(s), o(s) Diretor(es) permanecerá(ão) em seu(s) cargo(s) até que o(s) novo(s) Diretor(es) eleito(s) tome(m) posse.

Parágrafo 5º: Em caso de vacância, ausência ou impedimento temporário do(s) Diretor(es), será o(a) mesmo(a) substituído(a) pelo(a) outro(a), se composta a Diretoria por mais de um membro, mediante indicação por escrito do(a) Diretor(a) ausente; em caso de vacância, ausência ou impedimento permanente ou, ainda, inexistência de outros membros na Diretoria, a Assembleia Geral deverá se reunir para eleger um substituto para completar o mandato do(a) Diretor(a) ausente, impedido ou vacante.

Parágrafo 6º: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, se houver mais de um membro. Ficará dispensada de convocação a reunião a qual comparecerem todos os Diretores em exercício ou na hipótese da Diretoria ser composta por apenas um membro. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes à reunião. As atas de reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos Diretores



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

presentes. As reuniões da Diretoria serão presididas por qualquer de seus membros desde que nomeado pelos demais na reunião.

Cláusula 10ª: A Diretoria, observadas as normas estatutárias, terá amplos e exclusivos poderes de administração e representação da Companhia, competindo-lhe em nome desta e no sentido da consecução dos objetivos sociais:

- a) elaborar os orçamentos anuais e plurianuais a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral;
- b) convocar Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, ou conjunta;
- c) indicar os auditores independentes a serem nomeados pela Assembleia Geral;
- d) orientar os acionistas sobre a emissão de debêntures, notas promissórias comerciais, bônus de subscrição ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários previstos em lei, bem como sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação;
- e) elaborar o relatório anual de atividades, a proposta de distribuição de dividendos e a aplicação do excedente, bem como decidir sobre as demonstrações financeiras a serem submetidas para exame e aprovação da Assembleia Geral Ordinária;
- f) determinar o preparo de projetos básicos e correspondentes estudos de viabilidade econômico- financeira para a apreciação, fusão, cisão ou incorporação, expansão ou redução de atividades da Companhia, a serem submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- g) apresentar requerimentos diversos ou ajuizamento de medidas judiciais em face de entidades governamentais, excetuados aqueles relacionados a questões de rotina administrativa, bem como o término destes requerimentos ou ações;
- h) decidir sobre a celebração de contratos, convênios ou acordos, empréstimos e financiamentos no país, que independam de prestação de garantias reais;
- i) decidir quanto a abertura, o fechamento ou a transferência de filiais ou representações, no país ou exterior;
- j) elaborar o projeto de Estrutura Administrativa Básica da Companhia e suas alterações a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- k) decidir quanto à contratação de pessoal;
- l) praticar todos os demais atos necessários ao regular funcionamento da Companhia,



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

sempre de boa fé e no melhor interesse da mesma, exceto os que por lei ou por disposição deste Estatuto sejam de atribuição de outro órgão; e

m) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social.

Parágrafo único: Compete a qualquer Diretor convocar as reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais da Companhia, elaborando, para tanto, a ordem do dia das reuniões e a pauta da Assembleia Geral.

Cláusula 11ª: Compete, ainda, à Diretoria:

a) dirigir todos os negócios e a administração geral da Companhia e exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas por este Estatuto Social; e

b) propor à Assembleia Geral a deliberação de quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Cláusula 12ª: Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita por pelo menos 1 (um) Diretor, sempre com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato, vedado o subestabelecimento. A limitação de prazo aqui estabelecida não se aplica às procurações outorgadas em nome da Companhia para fins judiciais ("ad judícia"), que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado de validade.

Parágrafo único: Com exceção às regras acima estabelecidas, os procuradores com poderes "ad judícia" poderão exercer o mandato por tempo indeterminado, e poderão subestabelecer com reservas de iguais poderes.

Cláusula 13ª: Observado o disposto neste Estatuto Social, é vedado aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, praticar qualquer ato que obrigue a Companhia em negócios estranhos aos interesses e objeto social e/ou faça a Companhia assumir obrigações em benefício ou em favor de terceiros.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 14ª: O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, brasileiros residentes no país, acionistas ou não, com as qualificações exigidas pela lei.

Cláusula 15ª: O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, feito na forma da lei, ocasião em que serão eleitos seus membros para o período compreendido entre a sua instalação e a primeira Assembleia Geral que se realizar.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

Cláusula 16ª: Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 17ª: Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das ações de emissão da Companhia, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no seu capital social. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "TRANSFERÊNCIA"), salvo no caso de cessão e transferência de ações entre pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, as quais poderão ser efetuadas livremente, devendo tais pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, aderir, obrigatoriamente, aos termos e condições deste Estatuto Social. A implementação do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições abaixo especificadas.

Parágrafo 1º: O acionista que decidir transferir aos demais acionistas ou a terceiros ou de qualquer forma onerar, a totalidade ou parte de sua participação na Companhia e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("ACIONISTA OFERTANTE"), deverá, mediante o recebimento de oferta firme de terceiro interessado, enviar comunicação escrita aos demais acionistas e aos Diretores ("NOTIFICAÇÃO DE VENDA") especificando: (i) o número de ações ofertadas; (ii) os termos, o preço, a forma e o prazo de pagamento, assim como as demais condições de pagamento; e (iii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica.

Parágrafo 2º: Juntamente com a NOTIFICAÇÃO DE VENDA, o ACIONISTA OFERTANTE deverá encaminhar aos demais acionistas documento escrito, contendo cópia da proposta irrevogável e irretratável do terceiro interessado, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, ao adquirir as ações ofertadas, aderir aos termos e condições deste Estatuto Social, em vigor à época da oferta, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo 3º: Uma vez recebida a NOTIFICAÇÃO DE VENDA, cada um dos demais acionistas terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da NOTIFICAÇÃO DE VENDA, para, através de comunicação escrita enviada ao ACIONISTA OFERTANTE ("ACEITAÇÃO"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A ACEITAÇÃO terá caráter irrevogável e



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

irretratável. As sobras também serão oferecidas na proporção do capital social entre os acionistas interessados, caso mais de um acionista deseje exercer seu direito de preferência em relação a tais sobras.

Parágrafo 4º: O ACIONISTA OFERTANTE somente estará obrigado a alienar as ações ofertadas aos demais acionistas, nos termos deste Capítulo, caso o direito de preferência aqui previsto tenha sido exercido com relação a todos e não menos que todas as ações ofertadas, inclusive por meio de aquisição de sobras. A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o ACIONISTA OFERTANTE liberado para transferir a totalidade, ou pelo saldo remanescente, as ações de emissão da Companhia ofertadas ao terceiro interessado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a ACEITAÇÃO, pelas mesmas condições constantes da NOTIFICAÇÃO DE VENDA.

Parágrafo 5º: As ações de emissão da Companhia somente poderão ser objeto de TRANSFERÊNCIA a terceiros se observados os procedimentos previstos nos parágrafos deste Artigo.

Parágrafo 6º: Quanto aos direitos de subscrição de ações de emissão da Companhia serão observados os dispositivos constantes dos parágrafos acima.

Parágrafo 7º: O acionista que desejar alienar seu direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, a terceiros ou aos demais acionistas, deverá proceder de acordo com o disposto nos parágrafos acima, ficando obrigado, no entanto, a enviar a NOTIFICAÇÃO DE VENDA aos demais acionistas, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do prazo previsto para a subscrição. Nesse caso, os prazos fixados nos parágrafos terceiro e quarto acima, ficam reduzidos, respectivamente, para 10 (dez) e 5 (cinco) dias antes do término do prazo previsto para a subscrição.

Parágrafo 8º: O acionista que pretender não exercer seu direito de preferência para a subscrição de novas ações de emissão da Companhia, nem aliená-lo, comunicará o fato à Companhia com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do prazo previsto para a subscrição, hipótese em que acrescerá aos demais acionistas, na proporção de suas respectivas participações na Companhia, o direito que cabia ao acionista renunciante.

Parágrafo 9º: Toda e qualquer TRANSFERÊNCIA de ações de emissão da Companhia efetuada em desacordo com o previsto neste Artigo e seus parágrafos será nula de pleno direito e não produzirá efeitos.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO E DIVIDENDOS



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

Cláusula 18ª: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula 19ª: Dos resultados positivos do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação: (i) os prejuízos acumulados em exercícios anteriores; (ii) a provisão para pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e (iii) a remuneração dos administradores, por deliberação da Assembleia Geral, e nos termos deste Estatuto Social.

Cláusula 20ª: Do lucro líquido apurado, após as deduções indicadas no artigo anterior, 5% (cinco por cento) será destinado para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

Cláusula 21ª: Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

Cláusula 22ª: A Companhia poderá, por deliberação previamente aprovada pela Assembleia Geral, levantar balanços e demonstrações financeiras intercalares, mensais, trimestrais ou semestrais, podendo declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no artigo 204 da Lei n.º 6.404/76. A Companhia poderá, ainda, por deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Cláusula 23ª: A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em Lei, imputando-os, pelo valor líquido, ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII **DA LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO**

Cláusula 24ª: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período.

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 25ª: Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social ou de Acordo de Acionistas eventualmente arquivado na



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

JUCESP

sede social, e/ou requerer a Administração da Companhia a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 26ª: A Administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

Cláusula 27ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

Cláusula 28ª: O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei n.º 6.404/76 e alterações posteriores.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

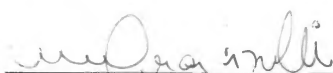
Eu NATHALIA REGINA MARTINELLI PEREIRA E SILVA, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 290.660 – O - 3, inscrita no CP nº 960.157.588-48, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original e foi assinado de forma digital pelo sócio.

Documentos apresentados:

1 (Uma) via da Transformação de tipo Jurídico contendo 19 (Dezenove) folhas;

1 (uma) certidão de Habilitação Profissional.

Data: 24/07/2025.



NATHALIA REGINA MARTINELLI PEREIRA E SILVA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671546 em 01/08/2025 da empresa GAMA TRUCKS PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2580981251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275360307. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa LINK TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA em seu site de notícias JORNAL DE BARUERI. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://jornaldebarueri.com.br/publicidade-legal>

Assinar em 20-10-2025 - 8cda9709 pdf

Código do documento 54d92de3-4789-4135-90af-583ed6be57a1



Assinaturas



LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160
Certificado Digital
comercial@jornaldebarueri.com.br
Assinou

Eventos do documento

20 Oct 2025, 07:47:55

Documento 54d92de3-4789-4135-90af-583ed6be57a1 **criado** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email:comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-20T07:47:55-03:00

20 Oct 2025, 07:48:18

Assinaturas **iniciadas** por GRAZIELA GUARIGLIA COSTA (5657f36e-1ad8-4b3a-a919-7f1a123fdd13). Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-20T07:48:18-03:00

20 Oct 2025, 07:48:35

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160
Assinou Email: comercial@jornaldebarueri.com.br. IP: 45.188.180.190 (static-45-188-180-190.m2tel.net.br porta: 41354). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC A DIGIFORTE RFB,OU=A1,CN=LINK TRES COMUNICACAO LTDA:30182386000160. - DATE_ATOM: 2025-10-20T07:48:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2efd6eb0118b4450e4f46dd8a41666cc712b88d7dd74ee0956146ad1c16e4166

(SHA512):e8d20591ba761a3b3fee7e2f131c2f7ab6514d326e4e41ed6620d0e05fcd2af872e2db6ded01b065d1bb585f6080ca643aede0ba8b7cf5e67538b30a5777179

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.